



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 912 / 2003 DE 06 DE JUNHO DE 2003.

Denomina de Rua Julio Cezar Erthal, a Rua B do Loteamento Tardinlândia, localizado em Barra Alegre.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM-RJ.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Julio Cezar Erthal**, a Rua B do Loteamento Tardinlândia, localizado em Barra Alegre - 4º Distrito de Bom Jardim.

Art. 2º - O Poder Executivo providenciará a confecção da placa indicativa com o nome do homenageado.

Art. 3º - A presente **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM, EM 06 DE JUNHO DE 2003.

CELSO DE FREITAS JARDIM
Prefeito Municipal

Journal Classificados
PUBLICADO em 06/06/03
EM: 13/06/03
Leila Mansur de L. Cariello
SERVIDOR
Sec. Geral de Gabinete
Mat. 41/2584